ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 149/07 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Resolução nº 064/07 da CIB/RS, que define as estratégias de apoio da SES às ações e serviços municipais de saúde durante o Inverno Gaúcho 2007, e dá outras providências;

as Resoluções nº 085/07 e nº 126/07 da CIB/RS, que prorrogam o prazo para habilitação ao incentivo do Inverno Gaúcho 2007 até 31/07/2007 e, posteriormente, 10/08/2007;

as Resoluções nº 06/07e nº 07/07 do COGERE da 6ª CRS, que aprovam os Termos de Adesão de municípios ao Inverno Gaúcho 2007;

a assinatura do Termo de Adesão pelo município de Lavras do Sul, da 7ª CRS.

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar os municípios listados no Anexo a esta Resolução ao recebimento dos recursos referentes ao Inverno Gaúcho 2007, por haverem cumprido o estabelecido na Resolução nº 064/07 da CIB/RS.

Art. 2º - Os municípios farão jus a duas parcelas do incentivo, correspondentes aos 60 dias nos quais as unidades permanecerem abertas, conforme Resolução nº 126/07 da CIB/RS.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 23 de agosto de 2007.

OSMAR GASPARINI TERRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 149/07 – CIB/RS

Município	CRS	Pop. 2003*	UBS	R$ - 3º Turno	R$ - Aquisição Medicamentos*	Valor Total R$**
Carazinho	6	59.454	1	4.000,00	2.060,00	6.060,00
Montauri	6	1.653	1	4.000,00	147,5	4.147,50
Vila Maria	6	4.208	1	4.000,00	147,5	4.147,50
Lavras do Sul	7	7.887	1	4.000,00	357,5	4.357,50

*IBGE 2003
**Recursos a serem repassados em 02 (duas) parcelas mensais, conforme Resolução nº 126/07 da CIB/RS.